



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

Número de referência

--	--	--	--	--	--	--	--



QUESTIONÁRIO DAS DESPESAS DIÁRIAS

A - INFORMAÇÃO SOBRE A ENTREVISTA

Q.1 NOME DO INQUIRIDOR

Q.2 NOME DO CHEFE DO AGREGADO FAMILIAR

Q.3 PROVINCIA

Q.4 DISTRITO

Q.5 POSTO ADMINISTRATIVO

Q.6 LOCALIDADE

Q.7 ALDEIA / POVOAÇÃO / BAIRRO

Q.8 NOME DA ÁREA DE ENUMERAÇÃO (ÁE)

Q.9 URBANO (1) / RURAL (2)

A.1 ÁE

A.2 AG.FAM

A.3 INQUIRIDOR

--	--	--

--	--	--

--	--	--

IMPORTANTE

Escreva o número da Área de Enumeração AGORA no canto superior direito de todas as páginas.

Comentários

DATA DA 1ª VISITA

DATA DA 2ª VISITA

DATA DA 3ª VISITA

Dia	Mês	Ano

Dia	Mês	Ano

Dia	Mês	Ano

CONFIDENCIALIDADE E AUTORIDADE ESTATÍSTICA
Lei 7/96 (5 de Julho)

ARTIGO 6. AUTORIDADE ESTATÍSTICA - O princípio da autoridade estatística consiste no poder conferido ao Instituto Nacional de Estatística de no exercício das actividades Estatísticas, realizar inquéritos com obrigatoriedade de respostas nos prazos que forem fixados, bem como efectuar deligências para produção das estatísticas.

ARTIGO 14. CONFIDENCIALIDADE ESTATÍSTICA - Todas as informações estatísticas de carácter individual, recolhidas pelos órgãos produtores de estaísticas oficiais, no âmbito do Sistema Nacional de Estatística, são de natureza estremamente confidencial.

1121544996

Número de Referência

--	--	--	--	--	--	--

DESPESAS DIÁRIAS DO AGREGADO FAMILIAR

DIA: Nº

Data ____/____/____

Se comprou hoje algum produto indique o tipo, a quantidade comprada e a importância que pagou. Escreva também onde fez as compras.

1	Produto comprado	Unidade de compra	Quant.	Valor (Mts)	Lugar de aquisição Loja Mercado Merc. Inf. Outro	Essa quantidade é para quantos dias ?	A ser preenchido pelo inquiridor		A ser preenchido pelo codificador			
							Unidade padrão	Quant. em unidades padrão	Código do produto	Código da unidade de compra	Código do lugar	Código da unidade padrão
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
2	Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas											
3	Milho Branco						kg		01.1.7.3.9.			2
4	Farinha de milho						kg		01.1.1.4.1.			2
5	Mapira						kg		01.1.1.3.2.			2
6	Mandioca seca						kg		01.1.7.3.3.			2
7	Arroz						kg		01.1.1.1.2.			2
8	Óleo alimentar						L		01.1.5.4.0.			3
9	Açúcar amarelo						kg		01.1.8.1.2.			2
10	Açúcar branco						kg		01.1.8.1.1.			2
11	Pão						kg		01.1.1.6.1.			2
12	Mandioca fresca						kg		01.1.7.3.2.			2
13	Batata doce						kg		01.1.7.8.1.			2
14	Tomate						kg		01.1.7.3.1.			2
15	Sal grosso						kg		01.1.9.2.1.			2
16	Peixe Fresco						kg		01.1.3.2.0.			
17	Peixe Seco						kg		01.1.3.6.1.			
18												
19												
20												
21												
22												
23												
24												
25	Bebidas alcoólicas, tabaco e narcóticos											
26	Cerveja						L		02.1.3.0.0.			3
27	Cigarros						Unidade		02.2.0.1.0.			1
28												
29												
30												
31												
32	Refeições, bebidas e refrigerantes consumidos em restaurantes, cafés, bares, barracas e cantinas											
33	Frango grelhado								11.1.1.2.8.			
34	Cerveja								11.1.1.3.1.			
35	Refresco								11.1.1.3.7.			
36												
37												
38												
39												
40	Gastos em transporte local											

AUTOCONSUMO

DIA: Nº

Data / /

Caso tenha consumido hoje algum produto produzido pelo seu agregado familiar (hortícolas da sua machamba, ovos das suas galinhas, lenha recolhida, etc.) Indique o tipo de produto e a quantidade consumida.

	TIPO DO PRODUTO CONSUMIDO	Unidade local	Quant.	A ser preenchido pelo inquiridor				A ser preenchido pelo codificador		
				Unidade padrão	Quant. em unidades padrão	Preço unitário (Mts)	Valor (Mts)	Código do produto	Código da unidade local	Código da unidade padrão
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
2	Milho Branco			kg				01.1.1.2.1.		2
3	Mapira			kg				01.1.1.3.2.		2
4	Arroz			kg				01.1.1.1.2.		2
5	Mandioca fresca			kg				01.1.7.3.2.		2
6	Mandioca seca			kg				01.1.7.3.3.		2
7	Batata doce			kg				01.1.7.8.1.		2
8	Tomate			kg				01.1.7.3.1.		2
9	Amendoim			kg				01.1.6.7.4.		2
10	Amêndoa de cajú			kg				01.1.6.7.3.		2
11	Folhas de mandioqueira			kg				01.1.7.1.3.		2
12	Folhas de batata doce			kg				01.1.7.1.4.		2
13	Folhas de feijão nhemba			kg				01.1.7.1.5.		2
14	Folhas de aboboreira			kg				01.1.7.1.2.		2
15	Cacana			kg				01.1.7.1.6.		2
16	Feijão nhemba			kg				01.1.7.5.2.		2
17	Feijão manteiga			kg				01.1.7.5.1.		2
18	Galinha			Unidade				01.1.2.7.9.		1
19	Ovos de galinha			Unidade				01.1.4.6.1.		1
20	Carne de caça			kg				01.1.2.7.2.		2
21										
22										
23										
24										
25										

RECEITA EM ESPÉCIE

Caso tenha recebido hoje qualquer produto do seu local de trabalho, do governo, da igreja, ONG, organização de caridade,

ou de familiares dentro ou fora do país, indique o tipo de produto e a quantidade recebida.

	Tipo de produto recebido	Unidade local	Quant.	A ser preenchido pelo inquiridor				A ser preenchido pelo codificador		
				Unidade padrão	Quant. em unidades padrão	Preço unitário (Mts)	Valor (Mts)	Código do produto	Código da unidade	Código da unidade padrão